



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 747

de 30 de agosto de 1985

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$.
10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Dumont, um crédito de Cr.\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Ensino de 1º Grau

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31320842188	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$	5.000.000

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
313275428	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$	5.000.000
Total.....			Cr.\$ 10.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de agosto de 1985

Carlos Rosa
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

M. Rosa Gonçalves

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=